
Preçário

BANCO ATLANTICO EUROPA, SA

BANCOS

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Data de Entrada em vigor: 15-jan-2019

O Preçário completo do [Banco Atlântico Europa, S.A.](#), contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do [Banco Atlântico Europa, S.A.](#)

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)

	Cientes Particulares	Outros clientes
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 1.1. Depósitos à ordem	9 <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 9.1. Depósitos à ordem
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários 2.5. Descobertos bancários 2.6. Outros créditos a particulares	10 <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.2. Descobertos bancários 10.3. Outros Créditos
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO</u> 3.1. Cartões de crédito 3.2. Cartões de débito 3.4. Operações com cartões 3.5. Outros serviços	12 <u>CHEQUES</u> 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 12.2. Outros serviços com cheques
4	<u>CHEQUES</u> 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques	13 <u>TRANSFERÊNCIAS</u> 13.1. Ordens de transferência 13.2. Outros serviços com transferências
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 5.1. Ordens de transferência 5.2. Outros serviços com transferências	15 <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.2. Garantias prestadas 15.3. Outros serviços
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras 7.2 Garantias prestadas 7.3. Outros serviços	16 <u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 16.1 Remessas Documentárias 16.2 Créditos Documentários
8	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 8.1. Garantias prestadas sobre o estrangeiro	

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Serviço de Atendimento ao Cliente
Avenida da Liberdade, n.º 259
210 403 400
geral@atlantico.eu

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco Atlântico Europa, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data, à taxa de câmbio fixing publicada pelo BCE nesse dia.

O reembolso deverá ter lugar dentro dos seguintes prazos:

- uma parcela até 10.000 € de todos os depósitos abrangidos, no prazo máximo de 7 dias;
- o remanescente até 100.000 € no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis podendo o Fundo, em circunstâncias excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[ÍNDICE](#)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	Segundo Dia útil	
Operações de Pagamento (incluindo transferências, débitos directos, instrumentos de pagamentos)				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais	D+1	Dia útil seguinte	
	Transfronteiras			
	- Target 2 (Eur)	D	Imediata	Para pedidos executados em dias úteis até às 15h00.
	- Swift (Moeda Estrangeira)	D+1	Dia útil seguinte	
Movimentação de contas de depósito				
Contas Depósito a Prazo	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos / N.A.: Não aplicável

Dever de Informação

Ao abrigo dos Decretos -Lei n.º 18/2007 e n.º307/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 9h00 e as 16h)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (Particulares)

[ÍNDICE](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta D.O. EUR				
Comissão a cobrar no 1º dia útil subsequente ao fim do trimestre				
Manutenção de conta	Isento	--	--	--
Campanha de Boas-Vindas				
Comissão por incumprimento das condições da Campanha de Boas-vindas	€ 19,20	--	I. Selo - 4%	Nota (1)
Conta D.O. USD				
Comissão a cobrar no 1º dia útil subsequente ao fim do trimestre				
Manutenção de conta	Isento	--	--	--
Conta Poupança à Ordem EUR				
Comissão a cobrar no 1º dia útil subsequente ao fim do trimestre				
Manutenção de conta	Isento	--	--	--
Conta Poupança à Ordem USD				
Comissão a cobrar no 1º dia útil subsequente ao fim do trimestre				
Manutenção de conta	Isento	--	--	--
Conta Serviços Mínimos Bancários (SMB) EUR				
Manutenção de conta	0,34	€ 4,08	I. Selo - 4%	Nota (2)
Comissão de levantamento numerário				
Por operação	10,00	-	I. Selo - 4%	Nota (4)
Comissão Depósito de Moedas				
Comissão Depósito de Moeda metálica >=100 moedas	5,00	-	I. Selo - 4%	Nota (3)

Nota (1)

Campanha para novos clientes, que completem com sucesso o processo de abertura de conta online do ATLANTICO Europa, os quais, poderão usufruir da oferta de um de três gadgets Apple à escolha, desde que sejam cumpridas as condições de acesso aos mesmos:

- Domiciliação de Ordenado ou Pensão com um valor líquido igual ou superior a 800 euros, durante 24 meses e;
 - Utilização mensal, em compras presenciais ou online, do cartão de débito ATLANTICO MasterCard, igual ou superior a 80 euros, durante 24 meses.
- Caso o cliente não cumpra os requisitos de utilização mensal do cartão e de domiciliação de Ordenado ou Pensão, será cobrada uma comissão de gestão extraordinária por cada mês que não cumprir as condições, durante o período de fidelização contratado. Se o incumprimento das condições de acesso deriver do encerramento da conta ou tiver carácter permanente, o cliente deverá liquidar ao Banco os valores acima indicados por cada mês remanescente do período de fidelização contratado, incluindo o mês de encerramento da conta, conforme informação expressa nos termos e condições da campanha.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (Particulares)[ÍNDICE](#)**Nota (2)**

Podem aceder à Conta de Serviços Mínimos Bancários ("SMB") os Clientes particulares, sem nenhuma conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no Sistema Bancário e que solicitem a sua conversão numa conta de SMB.

A conta de SMB pode ter vários titulares, desde que todos cumpram os requisitos acima referidos para a abertura. No entanto, se um dos titulares tiver mais de 65 anos ou for dependente de terceiros (i.e. com grau de invalidez permanente, devidamente comprovada, igual ou superior a 60%), a conta de SMB poderá ser co-titulada por pessoa singular que detenha outras contas de depósito à ordem.

Na comissão encontram-se incluídos os serviços relativos à constituição, manutenção de conta, gestão, titularidade e encerramento de conta de depósito à ordem; titularidade de cartão de débito; acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas, serviços de homebanking e balcão da instituição de crédito; operações bancárias incluídas: depósitos, levantamentos; pagamentos de bens e serviços, débitos diretos; transferências intrabancárias nacionais, transferências realizadas através de caixas automáticas, sem restrições quanto ao número de operações, e até 24 transferências interbancárias efetuadas através do homebanking, por cada ano civil.

O valor da comissão de manutenção da conta de SMB é cobrado numa base anual e será determinado, a todo o momento, pelo valor percentual definido na legislação aplicável a este tipo de conta de depósito à ordem. Neste momento, nos termos do Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, alterada pela Lei n.º 19/2011, de 20 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012, de 17 de outubro, pela Lei n.º 66/2015, de 6 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de agosto e pela Lei n.º 21/2018, de 8 de maio, o valor máximo corresponde ao equivalente a 1% sobre o indexante dos apoios sociais.

Outras condições:

1. Conta não remunerada;
2. No caso de a pessoa singular cumprir todas as condições de acesso a uma Conta SMB e ser já titular de conta de depósito à ordem no Banco Atlântico Europa, S.A., a adesão será efetuada através da conversão direta dessa conta em conta de SMB, sem quaisquer custos adicionais.
3. Em caso de utilização/subscrição de produtos ou serviços não incluídos neste serviço, serão devidas as comissões previstas no preçário do Banco Atlântico Europa, S.A.
4. O valor de comissão de manutenção de conta de SMB apresentado é fixo, cobrado anualmente, ocorrendo o primeiro débito na data de abertura e conversão da conta de SMB, e os posteriores, na data de aniversário da referida conta.

Nota (3)

Comissão não aplicável à Conta de Serviços Mínimos Bancários. Comissão aplicável por cada múltiplo de 100 moedas (ex: se o depósito for de 230 moedas, será cobrada a comissão de 6,00 €)

Nota (4)

Comissão aplicável a levantamentos de numerário realizados ao balcão.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.1. Crédito à habitação com garantia hipotecária e sem garantia hipotecária e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação					
Produtos de Taxa indexada / Crédito Não residentes / Crédito Deficientes					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier	--	300,00	--	I. Selo - 4%	Cobrada, no caso de aprovação do empréstimo, independentemente da concessão do crédito. Nota (1)
2. Comissão de Avaliação	--	280,00	--	I. Selo - 4%	Cobrada, no caso de aprovação do empréstimo, independentemente da concessão do crédito. Nota (1)
3. Comissão de Reavaliação de imóveis	--	140,00	--	I. Selo - 4%	Cobrada, no caso de aprovação do empréstimo, independentemente da concessão do crédito. Nota (8)
4. Comissão de Dispensa de averbamento de registos provisórios	--	50,00	--	I. Selo - 4%	Cobrada, caso o Cliente o solicite e a dispensa seja concedida. Nota (9)
5. Comissão de Formalização	--	125,00	--	I. Selo - 4%	Cobrada, no caso de concretização do empréstimo. Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado parcial					Esta comissão não é cobrada nos casos previstos no artigo 23.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 74-A/2017 Nota (2)
Taxa fixa	2%	--	--	I. Selo - 4%	
Taxa variável	0,5%	--	--		
7. Comissão de Vistoria de Obras e Construção	--	180,00		I. Selo - 4%	Cobrada sempre que, após solicitação do Cliente, a vistoria seja realizada. Nota (1) (7)
8. Comissão de processamento prestação	--	2,00 mensal	24,00	I. Selo - 4%	Cobrada, no dia útil seguinte ao débito de cada prestação do empréstimo.
9. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
Comissão pela recuperação de valores em dívida	4%	(12,00/150,00)	--	I. Selo - 4%	Acrece a sobretaxa de juros de mora. Nota (3)
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de reembolso antecipado total					Esta comissão não é cobrada nos casos previstos no artigo 23.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 74-A/2017 Nota (4)
Taxa fixa	2%	--	--	I. Selo - 4%	
Taxa variável	0,5%	--	--		
11. Emissão de título de distrate	--	140,00	--	IVA - 23%	Cobrada sempre que o Cliente solicite o distrate. Nota (5)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.1. Crédito à habitação com garantia hipotecária e sem garantia hipotecária e outros créditos hipotecários (cont.)

Outras despesas associadas					
12. Despesas do contrato de crédito	--	1 050,00	--	--	A cobrar no momento da formalização do contrato. Nota (6)
13. Imposto do Selo de abertura de Crédito	0,6%	--	--	--	Sobre o montante financiado. Nota (10)

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota (2) A amortização antecipada parcial pode ser efectuada em data coincidente com o vencimento das prestações e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 7 dias úteis. Não são aplicadas comissões de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, nos termos previstos no artigo 23.º, n.ºs 9, 10 e 11 do Decreto-Lei n.º 74-A./2017. Igualmente de acordo com o artigo 23.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 74-A./2017 está isento de comissão o reembolso antecipado, em caso de crédito hipotecário, sob a forma de facilidade de descoberto.

Nota (3) Comissão sujeita a uma valor máximo de € 150,00, excepto se a prestação não paga for superior a € 50.000,00, caso em que está sujeita a um limite de 0,5% sobre o valor da prestação.

Nota (4) A amortização antecipada total pode ser efectuada em qualquer momento, e deve ser comunicada ao Banco, por escrito, com pré-aviso mínimo de 10 dias úteis relativamente à data pretendida para a amortização. Não são aplicadas comissões de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, nos termos previstos no artigo 23.º, n.ºs 9, 10 e 11 do Decreto-Lei n.º 74-A./2017. Igualmente de acordo com o artigo 23.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 74-A./2017 está isento de comissão o reembolso antecipado, em caso de crédito hipotecário, sob a forma de facilidade de descoberto.

Nota (5) Esta comissão é aplicável apenas quando ocorre a liquidação no termo do prazo do contrato.

Nota (6) Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em situações de compra e venda com recurso a financiamento bancário (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Casa Pronta ou Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.

Nota (7) Aplicável a financiamentos contratados com a finalidade obras ou construção, que estejam em fase de disponibilização por tranches.

Nota (8) A cobrar sempre que, a pedido do cliente, seja efetuada nova avaliação tendo como referência o valor atribuído na 1.ª avaliação. Nos casos em que, a pedido do cliente, seja necessário proceder a mais do que uma reavaliação de imóvel devem cobrar-se as comissões correspondentes a cada reavaliação efetuada.

Nota (9) Pelos Registos Provisórios são devidos emolumentos, previstos no Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado.

Nota (10) Financiamentos de prazo inferior a 1 ano: 0,4% de imposto do selo; financiamentos de prazo entre 1 a 5 anos: 0,5% de imposto do selo; financiamentos de prazo superior a 5 anos: 0,6% de imposto do selo.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito					
1. Comissões associadas a facilidade de descoberto	--	0,00	--	--	--

Outras despesas associadas

Não aplicável

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal Eur - Excluídos pelo Dec 133/2009					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura	1,5% sobre o capital	--	--	I. Selo - 4%	Nota (1),(2) e (4)
2. Comissão de Avaliação	--	300,00	--	I. Selo - 4%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito. Nota (6)
3. Comissão de Avaliação de fracções não autónomas ou outras tipologias de imóveis	--	300,00/--	--	I. Selo - 4%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito. Nota (6) e (7)
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de organização	1,5% sobre o capital	--	--	I. Selo - 4%	Nota (1),(2),(4) e (6)
5. Comissão de reembolso antecipado parcial	2% sobre o capital liquidado	--	--	I. Selo - 4%	Nota (3), (4) e (5)
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total	2% sobre o capital liquidado	--	--	I. Selo - 4%	Nota (3), (4) e (5)

Outras despesas associadas

Imposto do Selo de utilização do crédito: Imposto do Selo sobre o montante utilizado - Aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção; Prazos entre 1 e 5 anos: 0,5%; Prazos ≥ 5 anos: 0,6%.

- Nota (1)** Incide sobre o valor do empréstimo
- Nota (2)** Comissão única cobrada na data da disponibilização do crédito
- Nota (3)** Comissão devida na data de liquidação do crédito
- Nota (4)** Comissão cumulativa com outras comissões
- Nota (5)** O Cliente poderá proceder ao reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital no fim de cada período de contagem de juros, devendo avisar o Banco com 30 dias de antecedência.
- Nota (6)** Esta comissão está isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de Outubro.
- Nota (7)** Avaliação socilitada pelo Banco com acordo prévio do Cliente quanto ao respectivo custo. O valor da comissão será definido casuisticamente, mediante orçamento, variável em função da tipologia do imóvel e do valor da respectiva avaliação.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1. Disponibilização de um cartão de crédito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Comissão pela recuperação de valores em Dívida	
	1.º Titular		[Outros Titulares]					
Rede Visa	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]				
Cartão ATLANTICO Europa Classic (Visa)	0,00	14,42	0,00	14,42	15,00	-	4% (Min. 12€)	Nota (1), (2), (3), (4) e (5)
Cartão ATLANTICO Europa Gold (Visa)	100,00	100,00	100,00	100,00	15,00	-	4% (Min. 12€)	Nota (1), (2), (3) e (5)
Cartão ATLANTICO Europa Classic (Mastercard)	0,00	14,42	0,00	14,42	15,00	-	4% (Min. 12€)	Nota (1), (2), (3) e (4)
Cartão ATLANTICO Europa Gold (Mastercard)	100,00	100,00	100,00	100,00	15,00	-	4% (Min. 12€)	Nota (1), (2) e (3)
Acresce Imposto	I. Selo - 4%							

Nota (1) Comissão "3. Substituição de cartão" - inclui a substituição de PIN.

Nota (2) Comissão "3. Substituição de cartão" - isenta se a substituição decorrer de razões alheias ao cliente. Para situações de apenas substituição de PIN, o valor é de 6,5€ + IS.

Nota (3) Comissões "6. Comissão pela recuperação de valores em dívida. Por cada prestação vencida e não paga, uma única comissão correspondente a 4% do valor da referida prestação, num mínimo de 12,00€ e num máximo de 150,00€. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado.

Nota (4) Comissão "1. Disponibilização de um cartão de crédito - Anos seguintes" - isento no ano, se a facturação anual igual ou superior a 500€.

Nota (5) Produto retirado de comercialização no dia 9/julho/2018

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)							Condições de isenção	
	1. Disponibilização de um cartão de débito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Produção Urgente		5. Emissão de novo PIN
	1.º Titular		[Outros Titulares]						
Rede Mastercard	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]					
ATLANTICO Mastercard Internacional - MB e Mastercard	€ 14,42	€ 14,42	€ 14,42	€ 14,42	€ 14,42	-	€ 38,46	€ 9,62	Nota (1) (3) (4)
ATLANTICO Mastercard Internacional - MB e Mastercard (SMB)	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	-	-	Grátis	Nota (2)
Acresce Imposto	I. Selo 4%								

Nota (1) Comissão "3. Substituição de cartão" - serviço prestado a pedido do titular, aplicável sempre que este solicite a substituição do respetivo cartão por novo, de iguais características, devido a mau estado do plástico ou situações de natureza similar. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

Nota (2) Comercialização descontinuada.

Nota (3) À comissão de disponibilização de um cartão de débito é aplicado o valor de €9,62 o qual acresce Imposto do Selo de 4%, nos casos em que o titular opte pela emissão no momento do cartão de débito ao balcão.

Nota (4) Comissão de disponibilização de um cartão de débito está isenta para Conta de Serviços Mínimos Bancários, mediante o pagamento da respetiva comissão de Manutenção de Conta. Para as restantes situações, aplicável o preço em vigor.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Cartão de Débito	Cartão de Crédito
1. Levantamento de numerário			
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	Gratuito	n.a.
	Balcão	n.a.	
No Resto do Mundo	ATM	3,5€+0,33%+1,63% (2) +0,96% (3)	Nota (2) e (3)
	Balcão	n.a.	
2. Adiantamento de numerário a crédito (cash advance)			
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	ATM	n.a.	3,95%+2,9 €
	Balcão		3,95%+2,9 €
No Resto do Mundo	ATM	n.a.	3,95%+2,9 €+1,63%+0,96%
	Balcão		3,95%+2,9 €+1,63%+0,96%
3. Compras			
Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos	POS	Gratuito	Nota (1)
	POS	1,63%+0,96%	Nota (2) e (3)
4. Compras em gasolineras			
Em Portugal e Resto do Mundo	POS	n.a.	€ 0,50
Acresce Imposto		I. Selo - 4%	

Legenda: ATM - Caixa Automático [*Automated Teller Machine*].
POS - Terminal de Pagamento Automático [*Point of Sale*].

Nota (1) Abrange as operações realizadas nos seguintes países (Países abrangidos pelo regulamento n.º 924/2009) :

- (a) da zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia;
(b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia;
(c) da EEE: Islândia, Noruega e Liechtenstein.

Nota (2) Comissão de Processamento de Transacção Internacional (aplicada a cada operação efectuada fora das moedas e países abrangidos pelo Regulamento n.º 924/2009), - IPF (International Processing Fee) no montante máximo de 1,63% (arredondamento a 2 casas decimais) do Valor da Operação. Sobre o Valor cobrado acresce Imposto do Selo de 4%.

Nota (3) Comissão de Serviço de Moeda Estrangeira. Taxa de conversão de 0,96% (arredondamento a 2 casas decimais) (acresce Imposto do Selo de 4%)

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

3.5. Outros serviços com cartões

[Designação do serviço]	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Cartão de Débito Mastercard:				
1. Outras Comissões				
Cópia de facturas nacionais ou internacionais		15,00	I. Selo - 4%	Nota (1)
Desvio Cartão para Banco/Balcão		10,00	I. Selo - 4%	Nota (2)
Desvio PIN para Banco/Balcão		10,00	I. Selo - 4%	Nota (2)
2. Comprovativo de Movimentos Multibanco				
Listagem de movimentos ocorridos há menos de 3 meses (em relação à data do pedido)		15,00	I. Selo - 4%	Nota (3)
Listagem de movimentos ocorridos entre 3 meses e até 1 ano (em relação à data do pedido)		30,00	I. Selo - 4%	Nota (3)
Listagem de movimentos ocorridos há mais de 1 ano (em relação à data do pedido)		60,00	I. Selo - 4%	Nota (3)
Detalhe de transacção		15,00	I. Selo - 4%	Nota (3)
3. Serviço de Gestão de Reclamação de Transacção				
Comissão Pedido Esclarecimento		7,00	I. Selo - 4%	Nota (4)
Comissão Reclamação Transacção Nacional		7,00 / 12,00	I. Selo - 4%	Nota (4)
Comissão Reclamação Transacção Internacional		8,00 / 47,00	I. Selo - 4%	Nota (4)
Cartão de Crédito Visa ou Mastercard (Classic e Gold):				
1. Produção urgente de cartões				
Produção urgente de cartões	-	25,00	I. Selo - 4%	-
2. Cópia do Contrato de Adesão (2ªs vias)				
Normal	-	10,00	IVA - 23%	-
Urgente	-	15,00	IVA - 23%	-
3. Cópia de Facturas				
Nacionais	-	4,50	IVA - 23%	-
Internacionais	-	6,00 / 17,00	IVA - 23%	Nota (5)
4. Cópia de Extractos (2ªs vias)				
Mês em curso	-	5,00	IVA - 23%	-
Meses anteriores	-	5,00	IVA - 23%	-
5. Cobrança Judicial				
Encargos de cobrança judicial	-	100,00 / 150,00	IVA - 23%	Nota (6)
6. Excesso de Limite				
Excesso de Limite	-	6,00 / 9,50	I. Selo - 4%	Nota (7)
7. Alterações de Limites de Utilização				
Alterações de Limites de Utilização	-	18,47	I. Selo - 4%	-
8. Declaração de Dívida ou Quitação				
Declaração de Dívida ou Quitação	-	16,25 / 40,00	IVA - 23%	Nota (8)
9. Comissões relativas a actos administrativos				
Comissões relativas a actos administrativos	-	6,16	I. Selo - 4%	Nota (9)
10. Levantamentos de Cartão e/ou PIN na Unicre				
Desvio de Cartão e/ou PIN	-	5,00	I. Selo - 4%	-
11. Serviço de Assistência/Emergência no Estrangeiro				
Cartões gama Premier	-	USD 180	I. Selo - 4%	-
Cartões gama Classic	-	USD 180	I. Selo - 4%	-
Adiantamento de numerário a crédito - (cash advance) de Emergência	-	USD 100	I. Selo - 4%	-

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)[ÍNDICE](#)**3.5. Outros serviços com cartões (Cont.)**

- Nota (1)** A comissão sobre cópias de facturas nacionais ou internacionais não é aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção.
- Nota (2)** Não aplicável ao cartão de débito SMB.
- Nota (3)** Serviço prestado a pedido do Cliente; Não aplicável no caso do pedido ser efectuado para efeitos de reclamação de transacção ou cartões cancelados.
- Nota (4)** Comissão cobrada ao Cliente após conclusão do processo, de acordo com os valores indicados pela SIBS.
- Nota (5)** 17,00 € no caso de actividades especiais (hoteis, aluguer automoveis e companhias aereas); 6,00€ nas restantes situações.
- Nota (6)** 150,00 € em dividas de valor \geq 500 €; 100,00 € nas restantes situações.
- Nota (7)** 8,00 € é aplicado sempre que o limite de crédito é excedido em mais de 10%.
- Nota (8)** 40,00 € nas situações de urgência e cartões cancelados; 16,25€ nas restantes situações
- Nota (9)** 6,16€ aplicável nas situações de reembolso de saldos credores, estornos temporários de quantias e inactividade da conta (o valor aplica-se trimestralmente em caso de inactividade superior a 6 meses) e alteração da data de pagamento.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		...		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com data de validade											
Módulo de 5 Cheques	10,00	--			5,00	--					Nota (1)
Módulo de 10 Cheques	17,50	--			8,00	--					
Módulo de 25 cheques	20,00	--			15,00	--					
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4% sobre a comissão indicada. Acresce imposto de selo de 0,05 euros por cheque.										

3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	30,00	-									Nota (2)
3.3. Cheque visado	30,00	--									
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4% sobre a comissão indicada.										

Nota (1) Comissão cobrada na data do pedido do(s) cheque(s)

Nota (2) Comissão cobrada na data da emissão do(s) cheque(s)

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		30,00	I. Selo - 4%	Nota (1)
2. Notificação para regularização de cheque		15,00	I. Selo - 4%	
3. Regularização de Cheque		10,00	I. Selo - 4%	
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		15,00	I. Selo - 4%	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		100,00	I. Selo - 4%	
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque		100,00	I. Selo - 4%	
Outros Serviços				
Revogação de cheque		15,00	I. Selo - 4%	Notas (1) e (2)
Cópia de cheques				
Fotocópia de cheques		6,00	IVA - 23%	Nota (1)
Tomada de cheques sobre o estrangeiro				
Envio à cobrança				
1. Cheques sobre o estrangeiro - por caixa	0,50%	20,00/100,00	I. Selo - 4%	Nota (3)

Nota (1) Comissão cobrada na data da prática do acto respectivo.

Nota (2) Comissão cobrada por operação. No caso de cheques não sequenciais, cada cheque processado constitui uma operação. Caso se trate de um conjunto de cheques com numeração consecutiva, estes são processados em apenas uma operação, sendo a comissão cobrada apenas uma vez, independentemente do número de cheques.

Nota (3) Envio à cobrança - A disponibilização dos fundos, na conta de depósitos à ordem, só é efectuada após recepção dos mesmos nas contas do ATLANTICO Europa junto do Banco/ Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos bancos sobre os qual são sacados. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a recepção e disponibilização dos fundos na contas dos clientes não traduz necessariamente que os respectivos cheques tenham tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o conseqüente débito na referida conta de depósitos.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)
[ÍNDICE](#)
5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições
		Balcão	Telefone	Internet	ATM	...	
1. Transferência a crédito Intrabancária							
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	N/A	2,00	1,00	--	Gratuito	--	Nota (1)
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito							
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	Igual ou Inferior a 100.000 Euros	10,00	7,00	--	1,00	--	Nota (1), (5) e (6)
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	Superiores a 100.000 Euros	0,25%, com mínimo de 25,00 € e máximo de 75,00 €		--	N/A	--	
-Taxa de urgência	N/A	Acresce 10,00 € ao precário das transferências		--		--	Nota (7) e (8)
1.3 - Transferências MB WAY							
- Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito	Até 750,00 €	n/a	n/a	--	Grátis	n/a	Nota (9)
- Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito	Até 750,00 €	n/a	n/a	--	Grátis	n/a	
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4%						
2. Transferência a crédito SEPA +							
- para conta domiciliada no estrangeiro							
2.1. Em Euros, Leus Romanos ou Coroas Suecas para países SEPA (inclui Regulamento 924/2009) e restantes países							
- Tipo de transferência: Pontuais	Igual ou Inferior a 100.000 Euros	10,00	7,00	--	1,00	--	Nota (1), (3), (4) e (6)
- Tipo de transferência: Pontuais	Superiores a 100.000 Euros	0,25%, com mínimo de 25,00 € e máximo de 75,00 €		--	N/A	--	
-Taxa de urgência	N/A	Acresce 10,00 € ao precário das transferências		--		--	Nota (7) e (8)
2.2 Transferência a crédito não SEPA + (Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009)							
- Tipo de transferência: Pontuais	N/A	0,25%, com mínimo de 30,00 € e máximo de 75,00 €		--	0,25%, com mínimo de 15,00 € e máximo de 75,00 €	--	Nota (1), (2), (3), (4) e (6)
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4%						

Nota (1) Comissão única cobrada na data da emissão da transferência.

Nota (2) Quando a operação é efectuada a partir de uma conta não denominada em euros, o valor da comissão é cobrado na moeda da operação pelo contravalor respectivo.

Nota (3) Para as operações não abrangidas pelo Regulamento 924/2009, acrescem despesas associadas a bancos correspondentes.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

5.1. Ordens de transferência (Cont.)

- Nota (4)** Consideram-se transferências ao abrigo do regulamento 924/2009 as que contemplam, cumulativamente, as seguintes características:
- Em Euros
 - Por débito em conta bancária;
 - Origem e destinos em contas constituídas em Euros, Corôa Sueca ou Leu Romeno;
 - Para qualquer dos países ao abrigo deste regulamento, incluindo países SEPA;
 - Com indicação do IBAN e da conta beneficiária e do BIC SWIFT do banco do beneficiário (desde que o mesmo seja aderente ao serviço de transferências a crédito SEPA CT)
 - Com despesas partilhadas (do tipo share - SHA)
- Países abrangidos pelo Regulamento (CE) 924/2009: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui ilhas Canárias, Ceuta, e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Irlanda, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal, (incluindo Açores e Madeira), Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia.
- Países da UE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui ilhas Canárias, Ceuta, e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, (incluindo Açores e Madeira), Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia.
- SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 28 Estados Membros da União Europeia, a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.
- Nota (5)** Gratuito para ordenantes que sejam titulares da Conta de Serviços Mínimos Bancários (SMB).
- Nota (6)** A execução de operações através do Serviço *MyAtlantico* está limitada ao valor agregado de EUR 12.500 por dia com exceção dos pagamentos ao Estado e à Segurança Social (limite agregado diário de EUR 100.000,00) e operações para carregamento de tarifários para comunicações telefónicas (limite máximo por operação definido pelo operador e um limite agregado diário de EUR 1.000,00).
- Nota (7)** Para crédito no próprio dia, sujeito a verificação da disponibilidade de execução.
- Nota (8)** A esta comissão acrescem despesas adicionais aplicadas às transferências emitidas na modalidade de comissões OUR referentes a encargos do Banco do Beneficiário, detalhadas no ponto 5.2.
- Nota (9)** As transferências MB WAY estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750,00€, a um valor máximo mensal (de dia 1 ao último dia do mês) de 2.500,00€ recebidos e enviados e ao limite máximo de 20 transferências recebidas por mês.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outras comissões com transferências emitidas/recebidas				
1. Emissão de cópias de documentos				
Cópia de mensagem Swift	-	5,00	I. Selo - 4%	Nota (1)
2. Pedido de esclarecimento, alterações e devoluções				
Comissão por pedido de esclarecimento, alterações e devoluções (por transferência)	-	25,00	I. Selo - 4%	Nota (3)
Transferências Internas/Nacionais e Transfronteiras/Internacionais				
2. Transferências - Ordens Emitidas				
Comissão por Despesas a cargo do Ordenante - OUR	-	50,00	I. Selo - 4%	Nota (2)

- Nota (1)** Comissão opcional única cobrada na data da emissão da cópia, após pedido de cópia de swift por parte do Cliente
- Nota (2)** Comissões aplicadas às transferências emitidas na modalidade de comissões OUR referentes a encargos do Banco do Beneficiário correspondente.
- Nota (3)** A esta comissão podem crescer despesas adicionais do banco do beneficiário, bem como do banco correspondente, caso exista. Nestes casos, as despesas serão debitadas posteriormente, pelo valor apresentado pelos bancos intervenientes na operação, até um máximo de 75€.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por Crédito em conta		5,00	I. Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa		5,00	I. Selo - 4%	
Venda de notas estrangeiras				
1. Por Débito em conta		5,00	I. Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa		5,00	I. Selo - 4%	

Nota 1) Comissão única cobrada na data da prática do acto respectivo.

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avals				
1. Comissão de garantia	8%	150,00/ --	Selo - 3%	Nota (1) e (2)
2. Comissão de alteração	--	50,00/ --	Selo - 3%	Nota (3)
3. Comissão de cancelamento	--	50,00/ --	Selo - 3%	

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente.

Nota (1) A taxa indicada (em %) é anualizada. A comissão de garantia é anual, com cobrança no primeiro dia do trimestre a que respeita e tem um mínimo de €37,5 por trimestre.

Nota (2) Acresce imposto de selo, calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:
 Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção
 Prazo > 1 ano e < 5 anos: 0,5%
 Prazo > 5 anos e sem prazo: 0,6%

Nota (3) Comissão única de valor fixo, cobrada no momento da prática do acto respectivo.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

7.3. Outros Serviços

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Declarações				
Prestação de informações a clientes		100,00	IVA - 23%	Nota (1) e (2)
2. Extractos de conta				
1. Emissão de extractos				
Diário		2,50	IVA - 23%	Nota (1) e (2)
Semanal		2,50	IVA - 23%	
Mensal		Isento	-	
2. Pedidos pontuais de extracto				
- com emissão digital		2,50	IVA - 23%	Nota (1) , (2) e (5)
- com emissão ao balcão		9,00	IVA - 23%	
- com envio postal		5,00	IVA - 23%	
3. Cofres de Aluguer				
1. Caução				
		150,00	I. Selo - 0,6%	
2. Comissão de Aluguer - Anuidade: medidas internas (L x A x P)				
Tipo 01 - 28 x 15 x 45 cm - Volume de 18,9 dm ³		200,00	IVA - 23%	Nota (2) e (4)
Tipo 02 - 28 x 30 x 45 cm - Volume de 37,8 dm ³		300,00	IVA - 23%	
Tipo 03 - 28 x45 x 45 cm - Volume de 56,7 dm ³		450,00	IVA - 23%	
3. Comissão de Arrombamento				
		Casuístico	IVA - 23%	Nota (2) e (3)
4. Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer				
		5,00	IVA - 23%	Nota (2) e (6)
4. Avaliação de Imóveis				
1. Comissão de Avaliação de Imóveis				
		350,00	IVA - 23%	Nota (7)
2. Comissão de Reavaliação de Imóveis				
		175,00	IVA - 23%	Nota (10)
5. Pedidos de Fotocópias de Documentos				
1. 2ª vias de Notas de Lançamento				
		10,00	IVA - 23%	
2. Fotocópia por Documento				
		10,5/--	IVA - 23%	Nota(8)
6. Pedidos diversos				
1. Comissão Alteração de Intervenientes na Conta				
		15,00	I. Selo - 4%	Nota(9)
7. Portes de Envio				
1. Nacional	S/ registo		5,00	IVA - 23%
	Registado c/ aviso de recepção		8,00	IVA - 23%
2. Europa	S/ registo		10,00	IVA - 23%
	Registado c/ aviso de recepção		13,00	IVA - 23%
3. Resto do Mundo	S/ registo		30,00	IVA - 23%
	Registado c/ aviso de recepção		35,00	IVA - 23%
4. Correio Expresso/DHL				
			53,00	IVA - 23%

Nota (1)

Comissão única cobrada por emissão na data da prática do acto respectivo.

Nota (2)

O IVA é de 23% no Continente, de 18% nos Açores e 22% na Madeira

Nota (3)

Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

Nota (4)

Comissão cobrada na data da contratação e, anualmente, na data de aniversário do contrato.

Nota (5)

Inclui pedidos de 2ª via do extracto mensal ou pedidos de extrato adicional relativo a uma data específica.

Nota (6)

A comissão de visita é aplicada apenas a partir da 4ª visita por ano.

Nota (7)

Por pedido (aplicável quando o Cliente solicita uma avaliação prévia de um imóvel antes de iniciar a abertura de um processo de Crédito excepto Crédito à Habitação). Relatório de avaliação tem a validade de 6 meses.

Nota (8)

Valor por pedido a que são acrescidos 0,50€ por cada página impressa.

Nota (9)

Aplicável por cada processo para a Introdução, Exclusão ou Alteração de Titulares/Mandatários/ Procuradores numa Conta.

Nota (10)

A cobrar sempre que, a pedido do cliente, seja efetuada nova avaliação tendo como referência o valor atribuído na 1.ª avaliação. Nos casos em que, a pedido do cliente, seja necessário proceder a mais do que uma reavaliação de imóvel devem cobrar-se as comissões correspondentes a cada reavaliação efetuada.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avals				
1. Comissão de garantia	8%	150,00/ --	Selo - 3%	Nota (1) e (2)
2. Comissão de alteração	--	50,00/ --	Selo - 3%	Nota (3)
3. Comissão de cancelamento	--	50,00/ --	Selo - 3%	

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente.

Nota (1) A taxa indicada (em %) é anualizada. A comissão de garantia é anual, com cobrança no primeiro dia do trimestre a que respeita e tem um mínimo de €37,5 por trimestre.

Nota (2) Acresce imposto de selo, calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:
 Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção
 Prazo > 1 ano e < 5 anos: 0,5%
 Prazo > 5 anos e sem prazo: 0,6%

Nota (3) Comissão única de valor fixo, cobrada no momento da prática do acto respectivo.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta D.O. EUR				
Contas tituladas por Pessoas Colectivas				
Comissão a cobrar no 1º dia útil subsequente ao fim do trimestre				
1. Manutenção de conta	Isento	--	--	--
Conta D.O. USD				
Contas tituladas por Pessoas Colectivas				
Comissão a cobrar no 1º dia útil subsequente ao fim do trimestre				
1. Manutenção de conta	Isento	--	--	--
Conta Condomínio				
Contas tituladas por Pessoas Colectivas				
Comissão a cobrar no 1º dia útil subsequente ao fim do trimestre				
1. Manutenção de conta	€ 25,00 Trimestral	€ 100,00	I. Selo - 4%	--
Conta Escrow Account EUR				
Contas tituladas por Pessoas Colectivas				
Comissão a cobrar no 1º dia útil subsequente ao fim do trimestre				
1. Manutenção de conta	500€ /--- (Trimestral)	2%	I. Selo - 4%	Nota (1)
Comissão de levantamento numerário				
Por operação	10,00	-	I. Selo - 4%	Nota (2)
Comissão Depósito de Moedas				
Comissão Depósito de Moeda metálica >=100 moedas	5,00	-	I. Selo - 4%	Nota (3)

Nota (1) Percentagem (%) ao ano, calculada diariamente sobre a totalidade do saldo e cobrada trimestralmente sobre o valor médio dos ativos depositados, com um valor mínimo de 500 euros por trimestre.

Nota (2) Comissão aplicável a levantamentos de numerário realizados ao balcão.

Nota (3) Comissão aplicável por cada múltiplo de 100 moedas (ex: se o depósito for de 230 moedas, será cobrada a comissão de 6,00 €)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Corrente Caucionada					
Operação de Crédito - Curto Prazo					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	2% s/capital	300/ ---	--	I. Selo - 4%	Notas (1) e (5)
2. Comissão de Avaliação de Imóveis	--	300/ ---	--	I. Selo - 4%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito Notas (10) e (11)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Renovação	1,5% s/capital	250/ ---	--	I. Selo - 4%	Notas (2) e (5)
4. Comissão de Imobilização	50% do spread	--	--	I. Selo - 4%	Notas (3), (4) e (5)
5. Comissão de Utilização	1% s/capital	75/ ---		I. Selo - 4%	Notas (5) e (6)
6. Comissão de Emissão Extractos Conta Empréstimo	---	100,00		IVA - 23%	Nota (7)
7. Comissão de Alteração Contratual	---	200,00		I. Selo - 4%	Nota (8)
Comissões termo do contrato					
8. Comissão de Emissão de Títulos de Distrate	---	140,00	--	IVA - 23%	Nota (9)
9. Comissão Declaração de Dívida para efeitos de Encargo de Dívida/Outros	---	100,00	--	IVA - 23%	Nota (9)
10. Comissão 2ª Via de Contrato	---	50,00	--	IVA - 23%	Nota (9)

Outras despesas associadas

Não aplicável

- Nota (1)** Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na data de contratação.
- Nota (2)** Comissão que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no momento de cada renovação.
- Nota (3)** Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros. Esta comissão é cobrada no final de cada mês.
- Nota (4)** Esta comissão é calculada com referência ao spread contratualizado.
- Nota (5)** Comissão cumulativa com outras comissões.
- Nota (6)** Comissão calculada sobre o montante utilizado, a cada momento da utilização de fundos da Conta Corrente Caucionada
- Nota (7)** Comissão referente à emissão de extractos de Conta Empréstimo em vigor ou liquidada.
- Nota (8)** Comissão a cobrar no momento de alteração contratual.
- Nota (9)** Comissão a cobrar no momento de emissão do documento/declarações.
- Nota (10)** Avaliação solicitada pelo Banco com acordo prévio do Cliente quanto ao respectivo custo. O valor da comissão será definido casuisticamente, mediante orçamento, variável em função da tipologia do imóvel e do valor da respectiva avaliação.
- Nota (11)** Avaliação de Imóveis para edifícios, escritórios, comércio, armazéns e terrenos rústicos e urbanos (desde que não sejam para Crédito Habitação), aplicável caso seja dada a hipoteca de um Imóvel como colateral da operação.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Descoberto bancário associado a contas de depósito</u>					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	2% s/capital	300/ ---	--	I. Selo - 4%	Nota (1) e (5)
2. Comissão de Avaliação de Imóveis	--	300/ ---	--	I. Selo - 4%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito Notas (8) e (9)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Renovação	1,5% s/capital	250/ ---	--	I. Selo - 4%	Nota (2) e (5)
4. Comissão de Imobilização	50% do spread	--	--	I. Selo - 4%	Nota (3), (4) e (5)
5. Comissão de Alteração Contratual	---	200,00		I. Selo - 4%	Nota (6)
Comissões termo do contrato					
6. Comissão de Emissão de Títulos de Distrate	---	140,00	--	IVA - 23%	Nota (7)
7. Comissão Declaração de Dívida para efeitos de Encargo de Dívida/Outros	---	100,00	--	IVA - 23%	Nota (7)
8. Comissão 2ª Via de Contrato	---	50,00	--	IVA - 23%	Nota (7)

Outras despesas associadas

Imposto: Sobre o valor da comissão de descoberto acresce o Imposto do Selo, conforme indicado. Há ainda lugar ao débito do Imposto do Selo de 0,07% para ENI's e 0,04% para Empresas, referente ao descoberto bancário, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30, não indicado.

- Nota (1)** Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na data de contratação.
- Nota (2)** Comissão que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no momento de cada renovação.
- Nota (3)** Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros. Esta comissão é cobrada no final de cada mês.
- Nota (4)** Esta comissão é calculada com referência ao spread contratualizado.
- Nota (5)** Comissão cumulativa com outras comissões.
- Nota (6)** Comissão a cobrar no momento de alteração contratual.
- Nota (7)** Comissão a cobrar no momento de emissão do documento/declarações.
- Nota (8)** Avaliação solicitada pelo Banco com acordo prévio do Cliente quanto ao respectivo custo. O valor da comissão será definido casuisticamente, mediante orçamento, variável em função da tipologia do imóvel e do valor da respectiva avaliação.
- Nota (9)** Avaliação de Imóveis para edifícios, escritórios, comércio, armazéns e terrenos rústicos e urbanos (desde que não sejam para Crédito Habitação), aplicável caso seja dada a hipoteca de um imóvel como colateral da operação.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

10.3. Outros Créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Empréstimos a taxa variável					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	2,5% s/capital	500/ ---	-	I. Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão de Avaliação de Imóveis	--	300/ ---	--	I. Selo - 4%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito Notas (6) e (7)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Alteração Contratual	-	500,00	-	I. Selo - 4%	Nota (2)
4. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial	2,50%	-	-	I. Selo - 4%	Nota (3)
5. Comissão de Pagamento de Prestações em Atraso	4%	12/150	-	I. Selo - 4%	Nota (4)
6. Comissão de Prorrogação de Prazo	2,00%	500/ ---	-	I. Selo - 4%	Nota (2)
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado Total	2,50%	-	-	I. Selo - 4%	Nota (3)
8. Comissão de Emissão de Títulos de Distrate	---	140,00	--	IVA - 23%	Nota (5)
9. Comissão Declaração de Dívida para efeitos de Encargo de Dívida/Outros	---	100,00	--	IVA - 23%	Nota (5)
10. Comissão 2ª Via de Contrato	---	50,00	--	IVA - 23%	Nota (5)

Outras despesas associadas

Não aplicável

- Nota (1)** Comissão única que incide sobre o montante do empréstimo e é cobrada na data de disponibilização dos fundos.
- Nota (2)** Comissão a cobrar no momento da alteração contratual/prorrogação do prazo.
- Nota (3)** A comissão incide sobre o capital amortizado e é cobrada no momento da amortização antecipada.
- Nota (4)** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao presente financiamento o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.
- Nota (5)** Comissão a cobrar no momento de emissão do documento/declarações.
- Nota (6)** Avaliação solicitada pelo Banco com acordo prévio do Cliente quanto ao respectivo custo. O valor da comissão será definido casuisticamente, mediante orçamento, variável em função da tipologia do imóvel e do valor da respectiva avaliação.
- Nota (7)** Avaliação de Imóveis para edifícios, escritórios, comércio, armazéns e terrenos rústicos e urbanos (desde que não sejam para Crédito Habitação), aplicável caso seja dada a hipoteca de um Imóvel como colateral da operação.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

10.3. Outros Créditos (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Empréstimos a taxa fixa					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	2,5% s/capital	500/ ---	-	I. Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão de Avaliação de Imóveis	--	300/ ---	--	I. Selo - 4%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito Notas (6) e (7)
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Alteração Contratual	-	500,00	-	I. Selo - 4%	Nota (2)
4. Comissão de Reembolso Antecipado Parcial	2,50%	-	-	I. Selo - 4%	Nota (3)
5. Comissão de Pagamento de Prestações em Atraso	4%	12/ 150	-	I. Selo - 4%	Nota (4)
6. Comissão de Prorrogação de Prazo	2,00%	500/ ---	-	I. Selo - 4%	Nota (2)
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de Reembolso Antecipado Total	2,50%	-	-	I. Selo - 4%	Nota (3)
8. Comissão de Emissão de Títulos de Distrate	---	140,00	--	IVA - 23%	Nota (5)
9. Comissão Declaração de Dívida para efeitos de Encargo de Dívida/Outros	---	100,00	--	IVA - 23%	Nota (5)
10. Comissão 2ª Via de Contrato	---	50,00	--	IVA - 23%	Nota (5)

Outras despesas associadas

Caso seja dada a hipoteca de um imóvel como colateral da operação é aplicada uma Comissão de Avaliação de Imóvel: Consulte a Subsecção 15.3. Outros Serviços

- Nota (1)** Comissão única que incide sobre o montante do empréstimo e é cobrada na data de disponibilização dos fundos.
- Nota (2)** Comissão a cobrar no momento da alteração contratual.
- Nota (3)** A comissão incide sobre o capital amortizado e é cobrada no momento da amortização antecipada.
- Nota (4)** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao presente financiamento o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.
- Nota (5)** Comissão a cobrar no momento de emissão do documento/declarações.
- Nota (6)** Avaliação solicitada pelo Banco com acordo prévio do Cliente quanto ao respectivo custo. O valor da comissão será definido casuisticamente, mediante orçamento, variável em função da tipologia do imóvel e do valor da respectiva avaliação.
- Nota (7)** Avaliação de Imóveis para edifícios, escritórios, comércios, armazéns e terrenos rústicos e urbanos (desde que não sejam para Crédito Habitação), aplicável caso seja dada a hipoteca de um Imóvel como colateral da operação.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

10.3. Outros Créditos (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Bill2Cash (Pagamento a Fornecedores)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	1%	300,00 /---	-	IVA - 23%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Gestão	2% a 5%	200,00 /---	-	IVA - 23%	Nota (2)
3. Comissão por Antecipação	2,0% a 8,0%	-	-	I. Selo - 4%	Nota (3)
4. Comissão de Renovação		150,00	-	IVA - 23%	Nota (4)
5. Análise de Fornecedores		50,00	-	IVA - 23%	Nota (5)
6. Cancelamento de ordens de pagamento		25,00	-	IVA - 23%	Nota (6)
7. Aditamento contratual		100,00	-	IVA - 23%	Nota (7)
8. Comissão de processamento		2,00	-	IVA - 23%	Nota (8)
9. Comissões suportadas pelo Fornecedor					
9.1. Comissão de Cessão	3,0% a 10,0%		--	I. Selo - 4%	Nota (9)
9.2. Comissão de Gestão	0,25% a 2%	25,00/---	--	I. Selo - 4%	Nota (10)
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão de Resolução		300,00	-	IVA - 23%	--

- Nota (1)** Comissão cobrada na data de celebração do contrato.
- Nota (2)** Comissão calculada diariamente sobre o valor não utilizado.
- Nota (3)** Comissão calculada diariamente, sobre o montante total antecipado em cada momento, cobrada numa base mensal.
- Nota (4)** Comissão cobrada nas datas de renovação do contrato.
- Nota (5)** Comissão cobrada pela análise de cada fornecedor enviado pelo Cliente no ficheiro de fornecedores.
- Nota (6)** Comissão cobrada por cada ordem cancelada a pedido do cliente e aceite pelo Banco.
- Nota (7)** Comissão cobrada por cada alteração contratual a pedido do cliente.
- Nota (8)** Comissão cobrada por factura.
- Nota (9)** Comissão calculada sobre o montante e prazo antecipado, cobrada na data de antecipação e deduzida do montante a transferir para o Fornecedor.
- Nota (10)** Comissão flat, calculada sobre o montante antecipado, cobrada na data de antecipação e deduzida do montante a transferir para o Fornecedor.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)
[ÍNDICE](#)
12.1. Requisição e entrega de módulo de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		...		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com data de validade											
Módulo de 5 Cheques	10,00	--			5,00	--					Nota (1)
Módulo de 10 Cheques	17,50	--			8,00	--					
Módulo de 25 cheques	20,00	--			15,00	--					
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4% sobre a comissão indicada. Acresce imposto de selo de 0,05 euros por cheque.										

3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	30,00	-									Nota (2)
3.3. Cheque visado	30,00	--									
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4% sobre a comissão indicada.										

- Nota (1)** Comissão cobrada na data do pedido do(s) cheque(s)
Nota (2) Comissão cobrada na data da emissão do(s) cheque(s)

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador			30,00	Nota (3)
2. Notificação para regularização de cheque			15,00	
3. Regularização de Cheque			60,00	
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque			20,00	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco			100,00	
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque			100,00	
Outros Serviços				
1. Revogação de cheque			15,00	Nota (3) e (4)
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível			30,00	
Cópia de cheques				
Fotocópia de cheques			6,00	Nota (1)
Tomada de cheques sobre o estrangeiro				
Envio à cobrança				
1. Cheques sobre o estrangeiro - por caixa	0,50%	20,00/100,00	I. Selo - 4%	Nota (5)

Nota (3) Comissão cobrada na data da prática do acto respectivo.

Nota (4) Comissão cobrada por operação. No caso de cheques não sequenciais, cada cheque processado constitui uma operação. Caso se trate de um conjunto de cheques com numeração consecutiva, estes são processados em apenas uma operação, sendo a comissão cobrada apenas uma vez, independentemente do número de cheques.

Nota (5) Envio à cobrança - A disponibilização dos fundos, na conta de depósitos à ordem, só é efectuada após recepção dos mesmos nas contas do ATLANTICO Europa junto do Banco/ Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos bancos sobre os qual são sacados. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a recepção e disponibilização dos fundos na contas dos clientes não traduz necessariamente que os respectivos cheques tenham tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o conseqüente débito na referida conta de depósitos.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições
	Balcão	Telefone	Internet	ATM	...	
1. Transferência a crédito Intrabancária						
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito						
- com o mesmo ordenante e beneficiário	--	Gratuito	Gratuito	--	Gratuito	--
- com ordenante e beneficiário distintos	--	2,00	1,00	--	Gratuito	--
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito						
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	Igual ou inferior a 100.000 Euros	7,50	5,00	--	1,00	--
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	Superiores a 100.000 Euros	30,00		--	N/A	--
-Taxa de urgência	-	Acresce 25,00 € ao precário das transferências		--		--
1.3 - Transferências em lotes por ficheiros						
1.3.1 Ordenados e Pensões						
Para contas internas	N/A	N/A	N/A	N/A	0,50	--
Outro Banco	N/A	N/A	N/A	N/A	1,50	--
1.3.2 Outros Pagamentos						
Para contas internas	N/A	N/A	N/A	N/A	0,75	--
Outro Banco						
-Inferior a 100.000€	N/A	N/A	N/A	N/A	2,00	--
-Inferior a 100.000€ (urgentes)	N/A	N/A	N/A	N/A	15,00	--
-Superior a 100.000€	N/A	N/A	N/A	N/A	25,00	--
-Superior a 100.000€ (urgentes)	N/A	N/A	N/A	N/A	30,00	--
Acresce Imposto	Imposto de selo à taxa de 4%					

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

13.1. Ordens de transferência (Cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições	
	Balcão	Telefone	Internet	ATM	...		
2. Transferência a crédito SEPA +							
- para conta domiciliada no estrangeiro							
2.1. Em Euros, Leus Romanos ou Coroas Suecas para países SEPA (inclui Regulamento 924/2009) e restantes países							
- Tipo de transferência: Pontuais/Urgentes	Igual ou Inferior a 100.000 Euros	7,50	5,00	--	1,00	--	Nota (1), (3), (4) e (5)
- Tipo de transferência: Pontuais/Urgentes	Superiores a 100.000 Euros	30,00		--	N/A	--	
-Taxa de urgência	N/A	Acresce 25,00 € ao precário das transferências					
Transferências em lotes por ficheiros							
Ordenados e Pensões	N/A	N/A	N/A	N/A	1,50	--	por registo
Outros Pagamentos							
-Inferior a 100.000€	N/A	N/A	N/A	N/A	2,00	--	por registo
-Inferior a 100.000€ (urgentes)	N/A	N/A	N/A	N/A	15,00	--	por registo
-Superior a 100.000€	N/A	N/A	N/A	N/A	25,00	--	por registo
-Superior a 100.000€ (urgentes)	N/A	N/A	N/A	N/A	30,00	--	por registo
2.2 Transferência a crédito não SEPA + (Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009)							
- Tipo de transferência: Pontuais/Urgentes	N/A	0,25%, com mínimo de 30,00 € e máximo de 120,00 €		--	0,25%, com mínimo de 15,00 € e máximo de 75,00 €		Nota (1), (2), (3), (4) e (5)
Acresce Imposto		Imposto de selo à taxa de 4%					

Nota (1) Comissão única cobrada na data da emissão da transferência.

Nota (2) Quando a operação é efectuada a partir de uma conta não denominada em euros, o valor da comissão é cobrado na moeda da operação pelo contravalor respectivo.

Nota (3) Para as operações não abrangidas pelo Regulamento 924/2009, acrescem despesas associadas a bancos correspondentes

Nota (4)

Consideram-se transferências ao abrigo do regulamento 924/2009 as que contemplam, cumulativamente, as seguintes características:

- Em Euros
- Por débito em conta bancária;
- Origem e destinos em contas constituídas em Euros, Corôa Sueca ou Leu Romano;
- Para qualquer dos países ao abrigo deste regulamento, incluindo países SEPA
- Com indicação do IBAN e da conta beneficiária e do BIC SWIFT do banco do beneficiário (desde que o mesmo seja aderente ao serviço de transferências a crédito SEPA CT)
- Com despesas partilhadas (do tipo share - SHA)

Países abrangidos pelo Regulamento (CE) 924/2009: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui ilhas Canárias, Ceuta, e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Irlanda, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal, (incluindo Açores e Madeira), Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia.

Países da UE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui ilhas Canárias, Ceuta, e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, (incluindo Açores e Madeira), Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia.

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 28 Estados Membros da União Europeia, a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

Nota (5)

A execução de operações através do Serviço My Atlântico está limitada ao valor agregado de EUR 12.500 por dia com excepção dos pagamentos ao Estado e à Segurança Social (limite agregado diário de EUR 100.000,00) e operações para carregamento de tarifários para comunicações telefónicas (limite máximo por operação definido pelo operador e um limite agregado diário de EUR 1.000,00).

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Outras comissões com transferências emitidas/recebidas				
1. Emissão de cópias de documentos				
Cópia de mensagem Swift	-	5,00	I. Selo - 4%	Nota (1)
2. Pedido de esclarecimento, alterações e devoluções				
Comissão por pedido de esclarecimento, alterações e devoluções (por transferência)	-	25,00	I. Selo - 4%	Nota (3)
3. Transferências por Lotes				
Pedido de cancelamento de registo no lote (por registo a cancelar)	-	1,50	IVA - 23%	
Pedido de cancelamento de ficheiro por lote (por pedido de cancelamento)	-	2,50	IVA - 23%	
Pedido de anulação de pedido de cancelamento	-	3,00	IVA - 23%	
Transferências Internas/Nacionais e Transfronteiras/Internacionais				
2. Transferências - Ordens Emitidas				
Comissão por Despesas a cargo do Ordenante - OUR	-	50,00	I. Selo - 4%	Nota (2) (3)

Nota (1) Comissão opcional única cobrada na data da emissão da cópia, após pedido de cópia de swift por parte do Cliente

Nota (2) Comissões aplicadas às transferências emitidas na modalidade de comissões OUR referentes a encargos do Banco do Beneficiário correspondente.

Nota (3) A esta comissão podem acrescer despesas adicionais do banco do beneficiário, bem como do banco correspondente, caso exista. Nestes casos, as despesas serão debitadas posteriormente, pelo valor apresentado pelos bancos intervenientes na operação, até um máximo de 75€.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Compra de notas estrangeiras</u>				
1. Por Crédito em conta		5,00	I. Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa		5,00	I. Selo - 4%	
<u>Venda de notas estrangeiras</u>				
1. Por Crédito em conta		5,00	I. Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa		5,00	I. Selo - 4%	

Nota (1) Comissão única cobrada na data da prática do acto respectivo.

15.2. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<u>Garantias Bancárias, Fianças e Avals</u>				
1. Comissão de garantia	8%	150,00/ --	Selo - 3%	Nota (1) e (2)
2. Comissão de alteração	--	50,00/ --	Selo - 3%	Nota (3)
3. Comissão de cancelamento	--	50,00/ --	Selo - 3%	

Outras despesas associadas

As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente.

Nota (1) A taxa indicada (em %) é anualizada. A comissão de garantia é anual, com cobrança no primeiro dia do trimestre a que respeita e tem um mínimo de €37,5 por trimestre.

Nota (2) Acresce imposto de selo, calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção

Prazo > 1 ano e < 5 anos: 0,5%

Prazo > 5 anos e sem prazo: 0,6%

Nota (3) Comissão única de valor fixo, cobrada no momento da prática do acto respectivo.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

15.3. Outros Serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Declarações				
1. Prestação de informações a clientes, auditores externos e ROC's		100,00	IVA - 23%	Nota (1) e (2)
2. Comissão de Emissão de Título de Distrate		140,00	IVA - 23%	Nota (2) e (3)
3. Comissão de Declaração de Dívida para efeitos de Encargo de Dívida/Outros		100,00	IVA - 23%	Nota (2) e (3)
4. Comissão de 2ª via de Contrato		50,00	IVA - 23%	Nota (2) e (3)
2. Extractos de conta				
1. Emissão de extractos				
Diário		2,50	IVA - 23%	Nota (1) e (2)
Semanal		2,50	IVA - 23%	
Mensal		Isento	-	
2. Pedidos pontuais de extracto				
- com emissão digital		2,50	IVA - 23%	Nota (1) (2) e (11)
- com emissão ao balcão		9,00	IVA - 23%	
- com envio postal		5,00	IVA - 23%	Nota (1) e (2)
4. Comissão de Emissão de Extractos Conta Empréstimo		100,00	IVA - 23%	Nota (2) e (4)
5. Emissão de extractos de conta por SWIFT (MT940)				
Mensal		15,00	IVA - 23%	Nota (2) (5)
Semanal		25,00	IVA - 23%	Nota (2) (6)
Diário		50,00	IVA - 23%	Nota (2) (7)
3. Comunicações				
1. Correio Expresso				
1.1 Europa		30,00	IVA - 23%	Nota (2) e (3)
1.2 América do Norte		37,50		
1.3 Restantes Países		45,00		
2. Operações com estrangeiro				
2.1 Gestão operações (Swifts)				
2.1.1 Europa		30,00	IVA - 23%	Nota (1) e (2)
2.1.2 América do Norte		37,50		
2.1.3 Restantes Países		45,00		
4. Cofres de Aluguer				
1. Caução		150,00	I. Selo - 0,6%	
2. Comissão de Aluguer - Anuidade: medidas internas (L x A x P)				
Tipo 01 - 28 x 15 x 45 cm - Volume de 18,9 dm3		200,00	IVA - 23%	Nota (2) e (8)
Tipo 02 - 28 x 30 x 45 cm - Volume de 37,8 dm3		300,00	IVA - 23%	
Tipo 03 - 28 x 45 x 45 cm - Volume de 56,7 dm3		450,00	IVA - 23%	
3. Comissão de Arrombamento		Casuístico	IVA - 23%	Nota (2) e (9)
4. Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer		5,00	IVA - 23%	Nota (2) e (10)
5. Pedidos de Fotocópias de Documentos				
1. 2ª vias de Notas de Lançamento		10,00	IVA - 23%	
2. Fotocópia por Documento		10,5/--	IVA - 23%	Nota (12)
6. Pedidos diversos				
1. Comissão Alteração de Intervenientes na Conta		15,00	I. Selo - 4%	Nota(13)
7. Avaliação de Imóveis				
1. Comissão de Avaliação de Imóveis		350,00	IVA - 23%	Nota (14)
2. Comissão de Reavaliação de Imóveis		175,00	IVA - 23%	Nota (15)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

15.3. Outros Serviços (cont.)

8. Portes de Envio					
1. Nacional	S/ registo		5,00	IVA - 23%	
	Registado c/ aviso de recepção		8,00	IVA - 23%	
2. Europa	S/ registo		10,00	IVA - 23%	
	Registado c/ aviso de recepção		13,00	IVA - 23%	
3. Resto do Mundo	S/ registo		30,00	IVA - 23%	
	Registado c/ aviso de recepção		35,00	IVA - 23%	
4. Correio Expresso/DHL			53,00	IVA - 23%	

- Nota (1)** Comissão única cobrada por emissão na data da prática do acto respectivo.
- Nota (2)** O IVA é de 23% no Continente, de 18% nos Açores e 22% na Madeira
- Nota (3)** Comissão a cobrar no momento de emissão do documento/declarações.
- Nota (4)** Comissão referente à emissão de extractos de Conta Empréstimo em vigor ou liquidada.
- Nota (5)** Comissão de emissão mensal de Swift a cobrar numa base mensal
- Nota (6)** Comissão de emissão semanal de Swift a cobrar numa base mensal
- Nota (7)** Comissão de emissão diária de Swift a cobrar numa base mensal
- Nota (8)** Comissão cobrada na data da contratação e, anualmente, na data de aniversário do contrato.
- Nota (9)** Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.
- Nota (10)** A comissão de visita é aplicada apenas a partir da 4ª visita no ano.
- Nota (11)** Inclui pedidos de 2ª via do extracto mensal ou pedidos de extrato adicional relativo a uma data específica.
- Nota (12)** Valor por pedido a que são acrescidos 0,50€ por cada página impressa.
- Nota (13)** Aplicável por cada processo para a Introdução, Exclusão ou Alteração de Titulares/Mandatários/ Procuradores numa Conta.
- Nota (14)** Por pedido (aplicável quando o Cliente solicita uma avaliação prévia de um imóvel antes de iniciar a abertura de um processo de Crédito excepto Crédito à Habitação). Relatório de avaliação tem a validade de 6 meses.
- Nota (15)** A cobrar sempre que, a pedido do cliente, seja efetuada nova avaliação tendo como referência o valor atribuído na 1.ª avaliação. Nos casos em que, a pedido do cliente, seja necessário proceder a mais do que uma reavaliação de imóvel devem cobrar-se as comissões correspondentes a cada reavaliação efetuada.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Remessas Documentárias de Importação</u>				
1. Comissão Cobrança	min 0,25%	25/---	I. Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão Alteração/Prorrogação/Devolução		25,00	I. Selo - 4%	
3. Comissão Processamento		25,00	I. Selo - 4%	
4. Comissão Manutenção (por mês ou fracção)		10,00	I. Selo - 4%	Nota (1) e (2)
5. Tracers		15,00	IVA - 23%	Swift/ por mensagem Nota (3)

Nota (1) Contra-Pagamento /Contra aceite e Devolução/Contra aceite e Pagamento/Franco Pagamento.

Nota (2) Nas remessas à Vista, 30 dias após aviso ao Cliente. Nas remessas a Prazo, 30 dias após vencimento.

Nota (3) O IVA é de 23% no Continente, de 18% nos Açores e 22% na Madeira

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Remessas Documentárias de Exportação</u>				
1. Comissão Cobrança	min 0,25%	25,00	I. Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão Alteração/Prorrogação/Devolução		25,00	I. Selo - 4%	
3. Comissão Processamento		25,00	I. Selo - 4%	
4. Comissão Manutenção (por mês ou fracção)		10,00	I. Selo - 4%	
6. Tracers		15,00	IVA - 23%	Swift/ por mensagem Nota (2)

Nota (1) Por falta de aceite ou pagamento, 30 dias após a 1º apresentação ou vencimento

Nota (2) O IVA é de 23% no Continente, de 18% nos Açores e 22% na Madeira

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

16.2 Créditos Documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Créditos Documentários de Importação				
Comissões Iniciais				
1. Pré-aviso				
1.1 Comissão de processamento		20,00	I. Selo - 4%	
2. Abertura				
2.1 Primeiro Trimestre ou Fracção	0,75%-2%	75,00/---	I. Selo - 4%	Nota (1)
2.2 Meses Seguintes ou Fracção	0,25%-0,5%	50,00/---	I. Selo - 4%	
2.3 Comissão de Processamento		25,00	I. Selo - 4%	
2.4 Comunicações	Vide ponto 3 da subsecção 15.3. Outros Serviços			
Comissões durante a vigência do contrato				
3. Prorrogação				
3.1 Comissão (por mês ou fracção)	0,25%-0,75%	50,00/---	selo - 4%	Nota (1)
3.2 Comissão de Processamento		25,00	Selo - 4%	
3.3 Comunicações	Vide ponto 3 da subsecção 15.3. Outros Serviços			
4. Aumento de Valor				
4.1 Primeiro Trimestre ou Fracção	0,75%-2%	75,00/---	Selo - 4%	Nota (2)
4.2 Meses Seguintes	0,25%-0,5%	50,00/---	Selo - 4%	
4.3 Comissão de Processamento		25,00	Selo - 4%	
4.4 Comunicações	Vide ponto 3 da subsecção 15.3. Outros Serviços			
5. Alteração Simples				
5.1 Comissão de Processamento		25,00	Selo - 4%	
5.2 Comunicações	Vide ponto 3 da subsecção 15.3. Outros Serviços			
6. Despesas de Expediente				
6.1 Conferência de Documentos		40,00	Selo - 4%	
7. Aceite/Pagamento Diferido (por mês ou fracção)				
7.1 Comissão	0,25%-0,75%	62,50/---	Selo - 4%	Nota (3)
7.2 Comissão de Processamento		25,00	Selo - 4%	
7.3 Comunicações	Vide ponto 3 da subsecção 15.3. Outros Serviços			
Comissões no termo do contrato				
8. Pagamento e/ou Intervenção				
8.1 Comissão	0,10%	75,00/250,00	Selo - 4%	
8.2 Comissão de Processamento		25,00	Selo - 4%	
8.3 Comunicações	Vide ponto 3 da subsecção 15.3. Outros Serviços			
9. Anulação/Cancelamento				
9.1 Comissão de Processamento		25,00	Selo - 4%	
9.2 Comunicações	Vide ponto 3 da subsecção 15.3. Outros Serviços			

Outras despesas associadas

Despesas de Correspondente - a cargo do cliente, se acordado nos termos e condições da carta de crédito, ou se recusadas pelo beneficiário, conforme as Regras e Usos Uniformes da CCI para Créditos Documentários (UCP 600)

Nota (1) Nos créditos com tolerância, as comissões são calculadas sobre o valor máximo do crédito.

Nota (2) A comissão deverá incidir sobre o valor não utilizado, ou seja, o saldo em aberto

Nota (3) Comissão mensal aplicada nos créditos a prazo e desde o último dia de incidência de comissões de abertura ou prorrogação até ao vencimento, aplicando-se sobre o valor de cada utilização

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

16.2 Créditos Documentários (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Exportação				
Comissões Iniciais				
1. Pré-aviso				
1.1 Comissão de Pré-aviso		25,00	I. Selo - 4%	
2. Notificação/Entrega				
2.1 Comissão de notificação		100,00	I. Selo - 4%	
3. Domiciliação				
3.1 Por Trimestre ou Fracção	0,20%	100,00/---	I. Selo - 4%	
4. Confirmação				
4.1 Por Trimestre ou Fracção	1,250%	1000,00/---	I. Selo - 4%	Nota (1) e (3)
Comissões durante a vigência do contrato				
5. Comissão de Prorrogação				
5.1 Crédito Confirmado (por Trimestre ou fracção)	1,250%	1000,00/---	I. Selo - 4%	Nota (2)
5.2 Créditos Domiciliados (por Trimestre ou fracção)	0,20%	100,00/---	I. Selo - 4%	
5.3 Créditos Notificados		100,00	I. Selo - 4%	
6. Comissão por aumento de montante				
6.1 Crédito Confirmado (por Trimestre ou fracção)	1,250%	1000,00/---	I. Selo - 4%	Nota (1)
6.2 Créditos Domiciliados (por Trimestre ou fracção)	0,20%	100,00/---	I. Selo - 4%	
6.3 Créditos Notificados		100,00	I. Selo - 4%	
7. Alteração Simples				
7.1 Comissão de alteração simples		200,00	I. Selo - 4%	
8. Transferência				
8.1 Comissão	0,25%	500,00/---	I. Selo - 4%	
9. Cedência de Fundos				
9.1 Comissão de cedência de fundos		150,00	I. Selo - 4%	
10. Documentos com Divergências				
10.1 Comissão		50,00	I. Selo - 4%	

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

16.2 Créditos Documentários (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Exportação				
Comissões no termo do contrato				
11. Pagamento (à vista)				
11.1 Por Trimestre ou Fracção	0,25%	500,00/2.000,00	I. Selo - 4%	
12. Pagamento Diferido ou Aceite (a Prazo)				
12.1 Por Trimestre ou Fracção	1,250%	1000,00/---	I. Selo - 4%	Nota (3)
13. Anulação/Cancelamento				
13.1 Comissão de anulação		100	I. Selo - 4%	
Comissão de intervenção cobrada a cada rúbrica				
14. Comissão de intervenção				
14.1 Comissão de Intervenção		100	I. Selo - 4%	
Comissão de Pre-check de documentos				
15. Pre-check				
15.1 Comissão de Pre-check de documentos		500,00	I. Selo - 4%	

Outras despesas associadas

Despesas de Correspondente - a cargo do cliente, se acordado nos termos e condições da carta de crédito, ou se recusadas pelo beneficiário, conforme as Regras e Usos Uniformes da CCI para Créditos Documentários (UCP 600)

- Nota (1)** Nos créditos com tolerância, as comissões são calculadas sobre o valor máximo do crédito.
- Nota (2)** A comissão deverá incidir sobre o valor não utilizado, ou seja, o saldo em aberto
- Nota (3)** Taxa indicativa; a taxa definitiva será definida casuisticamente, em função do risco Banco/País.